

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2018**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por seu Ordenador de Despesas Substituto, **José Antônio de Moraes**, brasileiro, casado, designado pela Portaria nº 175/UFG, de 13/07/2015, portador da CI nº. 714.072 – DGPC/GO e do CPF nº. 234.138.081-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 21/06/2018, Processo Administrativo n.º 23070.900523-2018-67, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material permanente) especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 109/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor: CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 02.512.121/0001-48, estabelecida à Rua XV de Novembro, 550, sala 1306, Ed. Catarinense, Blumenau/SC, CEP: 89010-000, representada por seu Procurador, o Sr. Douglas Freitas da Silva, brasileiro, solteiro, portador da CI nº. 8108720544 SSP/RS e do CPF nº. 029.706.680-33						
	Especificação (ENE 9005232018/0)	Marca/Fabricante	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor total	Prazo garantia ou validade
01	Audiômetro p/ diagnóstico	Interacoustics	02	unidade	R\$ 19.072,00	R\$ 38.144,00	36 meses
02	Imitanciomêtro p/ diagnóstico	Interacoustics	02	Unidade	R\$ 20.435,00	R\$ 40.870,00	36 meses

2.2. Da descrição detalhada do item 01:

- Condução Aérea, Óssea e Logoaudiometria;
- 1 canal e meio ou 2 canais quando conectado e manipulado pelo PC;
- Entrada CD / Tape/ Wavefiles e Saída FF1 e FF2;
- Mascaramento NB, WN e SN.;
- 125 hz até 8.000 hz ;
- -10dB a 120dBHL de saída;
- Tom Warble, Pulsátil e Tom Puro;
- Microfone talk-back e fone de retorno do paciente;
- Botão de resposta (Pera);
- Fone de Monitoramento;
- Visor de mascaramento;
- ABLB / Stenger/ SISI/ Hughson Westlake;
- Conexão com PC inclusa via USB (Otoaccess + Diagnostic Suite+ Hybrid License)
- Display colorido de alta resolução maior que 5 polegadas;
- Compatível com o Noah;

- Armazenamento para 500 pacientes ou mais/ 50.000 ou mais sessões;
- Impressão Direta (Via Impressora Jato de Tinta, Laser, etc);
- Assistente de impressão e relatório;
- Possuir tensão de alimentação monofásica 220 V / 60 Hz;
- Deve possuir número de registro na ANVISA;
- Deve possuir garantia de 36 meses de todas peças, partes, componentes e subconjuntos;
- Disponibilizar os manuais do usuário em português.

2.3. Da descrição detalhada do item 02:

- Timpanometria automática;
- Faixa de Pressão de - 600 a + 300 daPa;
- Complacência 0.1 a 6.0 ml + 0,1 a 8,0 ml;
- 12 reflexos por orelha (6 Ipsilateral e 6 Contralateral);
- Reflexo Ipsilateral de 500 a 4000 Hz - 110 dB HL;
- Reflexo Contralateral de 125 a 8000 Hz – 120 dB HL;
- Reflexo Decay;
- Audiometria de Tom Puro (Via Aérea)
- Tom em 226 Hz;
- Conexão com PC (USB);
- Tela ajustável de 10 polegadas;
- Memória interna para 500 ou mais clientes;
- Impressão Direta (Via Impressora Jato de Tinta, Laser, etc);
- Compatível com o Noah e OtoAccess;
- Teste de Função Tuba Auditiva ETF1. ;
- Possuir tensão de alimentação monofásica 220 V / 60 Hz;
- Deve possuir número de registro na ANVISA;
- Deve possuir garantia de 36 meses de todas peças, partes, componentes e subconjuntos;
- Disponibilizar os manuais do usuário em português.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

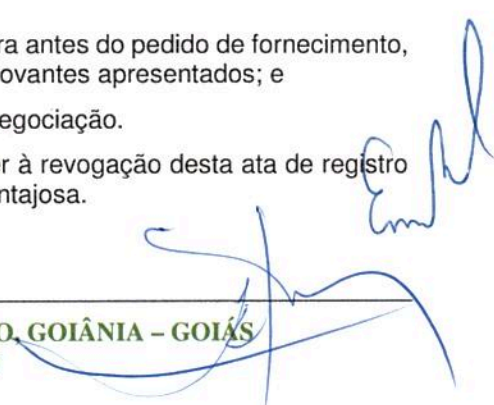
4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

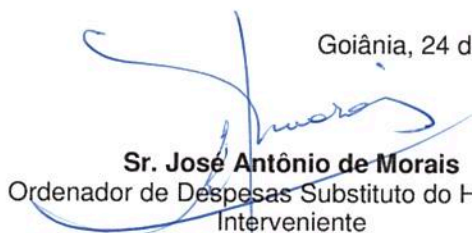
5.3. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 24 de julho de 2018.



Sr. José Antônio de Moraes
Ordenador de Despesas Substituto do HC/UFG -
Interveniente



Sr. Douglas Freitas da Silva
Procurador - Contratada